

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL**  
**RESOLUÇÃO Nº 06/2020 – CIR CENTRO SUL**

**Aprova os Planos de Ação para Melhoria da Cobertura Vacinal, dos Municípios da Região Centro Sul.**

**A Coordenadora e o Vice Coordenador da Comissão Intergestores Regional Sul do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:**

- 1- A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;
- 3- A RDC – Anvisa nº 197 de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana;
- 4- O Programa Nacional de Imunizações - PNI, que tem como objetivo controlar, eliminar ou erradicar as doenças imunopreveníveis, mediante ações sistemáticas de vacinação da população;
- 5- Aprovação dos planos de ação para melhoria da cobertura vacinal, pelos secretários municipais de saúde em Reunião CIR do dia 07 de julho de 2020.


**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar os Planos de Ação para Melhoria da Cobertura Vacinal dos municípios relacionados a seguir, cujo processo será submetido a análise e monitoramento da Vigilância em Saúde e Atenção Integral à Saúde: **Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Caldazinha, Cezarina, Cristianópolis, Cromínia, Edialina, Edéia, Hidrolândia, Indiara, Jandaia, Leopoldo de Bulhões, Mairipotaba, Orizona, Piracanjuba, Pontalina, Professor Jamil, São Miguel do Passa Quatro, Senador Canedo, Silvânia, Varjão, Vianópolis e Vicentinópolis**, integrantes da Região de Saúde Centro Sul.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 7 de julho de 2020

  
**Douglas Alves de Oliveira**  
Coordenador da

  
**Luzimar Pereira da Silva**  
Vice-Coordenadora da

**Comissão Intergestores Regional Centro Sul**      **Comissão Intergestores Regional Centro Sul**